



Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

*Criado pela Lei Municipal nº: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei nº 1.929 de 28 de abril de 2023*

### **Resolução CMDCA nº 003/2023**

Retifica Artigos do Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catolé do Rocha- PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui como órgão de relevância para a política pública e do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a resolução nº 231/2022 dá diretrizes para os Processos de Escolha em todo território nacional; e

CONSIDERANDO que as Leis Municipal nº 1.789/2021 e 1.929/2023 preconizam o Processo de Escolha em âmbito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o edital nº 001/2023

#### **RESOLVE:**

Art. 1 Ficam retificadas as redações dos (as) seguintes seções e Artigos abaixo relacionados:

*Seção I “Da Comissão Especial do Processo de Escolha”;*

*“Art. 5 É competência da Comissão Especial do Processo de Escolha”;*

*“Parágrafo Único: Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade”*

*“Art. 6*

*“I Nomear a Comissão Especial do Processo de Escolha”*

*“II Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do Processo Eleitoral”;*

*“Art 11”*

**“Parágrafo único.** *Havendo Recurso, o Pleno do CMDCA decidirá sobre esses, em 02 (dois) dias, homologando a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as visando compor o Conselho Tutelar do Município de Catolé do Rocha – PB”*



Estado da Paraíba  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
*Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929  
de 28 de abril de 2023*

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, em 19 de maio de 2023

Claudia Rejane da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente